



CONSELHO GERAL

COMUNICADO

Assunto: ELEIÇÃO DO REITOR DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Notícias vindas a público recentemente nalguns órgãos de comunicação social, tratam da eleição do Reitor da Universidade dos Açores em termos que exigem esclarecimento. Assim, encontrando-se esta matéria regulada nos termos do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior e dos Estatutos da Universidade dos Açores, será útil ter em atenção o seguinte:

- a) A eleição do Reitor da Universidade dos Açores é da competência do Conselho Geral da mesma instituição;
- b) Por decisão do Conselho Geral foi constituída uma comissão destinada a elaborar um projecto de Regulamento Eleitoral a aprovar em reunião daquele órgão de gestão da universidade, prevendo-se que a sua primeira reunião ocorra no próximo mês de Novembro;
- c) Previsivelmente, competirá à referida comissão a organização de todo o processo eleitoral, nomeadamente a calendarização das suas diversas fases;
- d) Os Estatutos da Universidade dos Açores estabelecem no artigo 42.º, aliás em total consonância com o artigo 86.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, que são elegíveis “professores e investigadores da própria Universidade ou de outras instituições de ensino superior universitário, quer sejam públicas quer privadas, nacionais ou estrangeiras”.

Deste modo, não só o anúncio de uma data para a realização da eleição do Reitor da Universidade dos Açores se revela prematura, como carece inteiramente de fundamento a fixação de condições de elegibilidade limitativas das que o referido artigo estabelece, em flagrante contradição com o seu articulado.

Ponta Delgada, 28 de Outubro de 2010

O Presidente do Conselho Geral

Ricardo Manuel Madruga da Costa